



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

**EDITAL Nº 39/PROEN, de 14 de setembro de 2016.**

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da PROEN e considerando o previsto no Artigo 29 do Regulamento de Organização Didática do IFS, torna público que as inscrições para o Processo Seletivo de Reintegração dos Estudantes dos Cursos **de graduação** ofertados pelo Campus São Cristóvão, com ingresso no 1º semestre de 2016, estarão abertas no período de **14/09 a 21/09/2016**, de acordo com as seguintes normas:

**1. DA VALIDADE:**

O Processo Seletivo para Reintegração anunciado neste Edital terá validade para a matrícula no **1º semestre letivo do ano 2016**, nos cursos de graduação, atendidas as condições e limites de vagas fixados no item 3 deste Edital.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1.** O pedido de inscrição deverá corresponder ao mesmo curso em que o requerente teve sua matrícula cancelada.

**2.2.** Período: **14 a 21 de setembro de 2016**

**2.3.** Local e Horário: A inscrição do candidato será realizada na Coordenadoria de Registro Escolar - CRE do Campus, de **segunda à sexta-feira**, nos horários das **8h às 11h e 13h30min as 16h30min**.

**Campus São Cristóvão:** Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã – São Cristóvão/Sergipe  
Tel: (79) 3711-3069- 3711-3070- 3711-3176.

**2.4.** Serão exigidos os seguintes documentos:

- a)** Requerimento de reintegração, fornecido pela CRE;
- b)** Carteira de Identidade (original e cópia);
- c)** Declaração de “nada consta” emitida pela Biblioteca;
- d)** Declaração que não possui vínculo com outra instituição Pública de Ensino Superior, modelo, a ser fornecido pela instituição;
- e)** Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório ou no site: <http://www.tre-se.jus.br/>).

**2.5.** Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 2.4., deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, registrado em cartório, (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração) dando-lhe poderes para inscrevê-lo.

**2.6.** A solicitação de reintegração fica condicionada às seguintes exigências:

- a)** Não ter sido jubilado ou em razão de sanção disciplinar;
- b)** Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos.

**3. DOS CURSOS e DAS VAGAS:**

**3.1.** Serão oferecidas vagas para os seguintes cursos:

CURSO DE TECNOLOGIA EM	TURNO	PERÍODO	VAGAS
AGROECOLOGIA	MATUTINO	1º	05
		2º	05
		3º	05
		4º	05
		5º	05
		6º	05
		7º	05
ALIMENTOS	MATUTINO	1º	05
		2º	05
		3º	05
		4º	05
		5º	05
		6º	05
		7º	05

#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo para reintegração será, respeitando-se o limite de vagas, de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- a) menor tempo de afastamento;
- b) maior coeficiente de rendimento;
- c) maior idade.

4.2. A análise dos documentos para avaliação e classificação dos candidatos será realizada por comissão Geral Permanente de realização dos Processos Seletivos.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado com os nomes dos candidatos classificados, aprovados e excedentes, será publicado em **23 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo).

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **26 e 27 de setembro de 2016**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus, no horário das 8h às 11h e das 13h30min. às 16h30min.

6.2. Caso o candidato aprovado não compareça na data definida neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de classificados, por qualquer que seja o motivo.

6.5. Caso as vagas não sejam preenchidas o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.

6.6. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações dos resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

6.7. Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

**6.8.** Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

#### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**7.1.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**7.2.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

**7.3.** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o DAA – Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefones: (79) 3711-3176 ou 3711-3229 ou e-mail: daa@ifs.edu.br.

#### **8. DO CRONOGRAMA**

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO 2016/1</b>	
<b>CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO – EDITAL. 39/2016</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>14 /09/2016</b>
<b>Inscrição</b>	<b>12 a 21/09/2016</b>
<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>23/09/2016</b>
<b>Matrícula</b>	<b>26 e 27/09/2016</b>

**Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga**  
**Pró-Reitora de Ensino**

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
**Reitor**